LEI Nº 5339, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 169.111,89 (cento e sessenta e nove mil, cento e onze reais e oitenta e nove centavos), conforme abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
1.13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.361.0021.1.054	Construção, Ampliação e Melhoria da Rede Física Escolar – QESE	
449051000000000247	Obras e Instalações	169.111,89
TOTAL		**169.111,89**

Art. 2º Para fazer face ao restante das despesas de que trata o art.1º, fica anulado parcialmente a dotação abaixo discriminada:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
1.13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.365.0021.1.057	Aquisição de Equipamentos p/o Desenvolvimento do Ensino Infantil - Creche QESE	
449052000000000247	Equipamentos e Material Permanente (1374)	29.467,00
12.361.0021.2.135	Manutenção do Ensino Fundamental - QESE	
339030000000000247	Material de Consumo (1375)	139.644,89
	TOTAL	**169.111,89**

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 12 de novembro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal